



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 19/2022

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 290/2003.

Autor: Poder Executivo

A proposição coloca em apreciação no Plenário o Projeto de Lei epigrafiado acima, cujo intuito é uma atualização legislativa de acordo com regras trabalhistas inclusive, tal modalidade de contratação foi utilizada no período da pandemia do COVID e foi necessária autorização legislativa, mesmo sendo situação de calamidade pública.

Esta Comissão solicitou parecer jurídico da procuradoria desta Casa, que encontra-se anexo.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida nesta data, 1 de agosto, manifesta-se pela aprovação do Projeto 19/2022, pois entende estar a proposição revestida de constitucionalidade e legalidade.

Vereador ANTONIO VALDÉLINO DE OLIVEIRA
Presidente

Vereador SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Membro

Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Membro